

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 61/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 61/2026 180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO Editado por LUCIANA FERREIRA DA SILVA Atualizado em 16/06/2026 14:15 (v 0.4)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 23/2026 Processo Administrativo 058.00071110/2026-00

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Material
Responsável pela demanda: Ricardo Donizete Catan Matrícula:169.794.578-37 E-mail: ricardo.catan@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 99145-1165

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/07/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 Solicitação de contratação para aquisição de bateria automotiva 60 AH, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
1	Bateria Automotiva 60 AH	421245	Unidade	12	728,00	8.736,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A presente demanda visa à aquisição de 12 (doze) baterias automotivas com capacidade de 60 Ah, destinadas à manutenção e reposição nos veículos oficiais utilizados pela Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto e unidades policiais subordinadas.

2.2. A medida justifica-se em razão da necessidade de assegurar a continuidade operacional da frota de viaturas, imprescindível para o desempenho das atividades policiais, tais como atendimento de ocorrências, diligências investigativas, transporte de equipes e apoio às ações de segurança pública.

2.3. As baterias automotivas constituem componentes essenciais para o funcionamento adequado dos veículos, sendo responsáveis pela partida do motor e alimentação dos sistemas elétricos. Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo e as condições operacionais a que as viaturas estão submetidas, é recorrente a necessidade de substituição desses equipamentos, sob pena de comprometimento da disponibilidade dos veículos.

2.4. A ausência ou falha de baterias pode ocasionar:

- 2.4.1. indisponibilidade de viaturas em momentos críticos;
- 2.4.2. atraso no atendimento de ocorrências policiais;
- 2.4.3. prejuízo às atividades investigativas e operacionais;
- 2.4.4. aumento de custos com manutenções emergenciais.

2.5. O quantitativo estimado de 12 unidades foi definido com base na demanda de manutenção preventiva e corretiva da frota, contemplando a reposição gradual e a formação de pequeno estoque estratégico para atendimento imediato às necessidades das unidades.

2.6. Ressalta-se que a aquisição planejada contribui para:

- 2.6.1. garantir a continuidade do serviço público;
- 2.6.2. reduzir falhas operacionais e riscos de paralisação da frota;
- 2.6.3. aumentar a eficiência na gestão da manutenção veicular;
- 2.6.4. evitar contratações emergenciais com custo elevado.

2.7. Dessa forma, a aquisição das baterias automotivas mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo fundamental para o pleno funcionamento das atividades policiais.

3. Estimativa de Quantidades e Valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou Dependência com Outro DFD

4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD nº 65/2025, tendo em vista a vinculação à futura contratação nº 18030-23/2026, provenientes do PCA 2026, publicado no PNCP em 16/06/2025, Id pca PNCP: 46377800000127-0-000081/2026.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 14:15:57.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 13:37:14.